



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Coordenadoria de Auditoria e Controle Interno

Relatório de Monitoramento COAUD/TRT8 nº 11/2018

REFERÊNCIA	Processo nº CSJT-A-1251.38.2017.5.90.0000
ASSUNTO	Monitoramento CSJT-MON-2701-79.2018.5.90.0000
DESTINATÁRIO	Secretaria de Tecnologia da Informação - SETIN
INTERESSADOS	Gabinete da Presidência

Cuida o presente RELATÓRIO do monitoramento das medidas adotadas pela Secretaria de Tecnologia da Informação - SETIN, em cumprimento às deliberações de caráter normativo e geral, consubstanciadas no Acórdão CSJT-MON-2701-79.2018.90.000, especialmente quanto ao seguinte:

“4.2.1 acompanhe, por meio de sua Unidade de Controle Interno, a efetiva aplicação da nova versão do Manual do Processo de Contratação de Soluções de TIC em futuros contratos, bem como a execução da prestação de serviço de treinamento e conscientização em segurança da informação;”

Aplicação do Manual do Processo de Contratação de TIC (MPCTI)

Com vistas ao cumprimento da determinação supra, procedeu-se ao exame de processos de contratação de TIC, verificando-se a existência de 48 processos/contratos vigentes¹, dos quais foram analisados uma amostra de 6 processos (12%), constatando-se dos exames as seguintes inconsistências:

Tabela I

Processo	Achado	Manual de Contratação de TI/Acórdão
1270/2017	Não foi identificada portaria de formalização da equipe de planejamento	5.1
	O Termo de Referência/Projeto Básico foi aprovado apenas pela secretária administrativa e não por uma equipe de planejamento	5.3
1377/2017	Não foi identificada nos autos a portaria de designa formalmente a equipe de planejamento da contratação	5.1, 'd'
1735/2017	Os mesmos servidores designados para a equipe de Planejamento (Port. DIGER 21/2017) estão na equipe de fiscalização (Port. DIGER 165 e 185/2017)	9.2
1808/2017	Ausências de Plano de Sustentação do Contrato, Estratégia da contratação,	5.2, 'a'- I, II, III,

¹ Fonte: <http://govti.trt8.jus.br/contratos/pages/portfolio.php>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Coordenadoria de Auditoria e Controle Interno

	Análise de riscos e Termo de Referência/Projeto Básico	IV e 5.3
	Na coparticipação não houve a comprovação com dados objetivos da vantajosidade da utilização da respectiva ata de registro de preços	Acórdão do CSJT
2157/2017	Sem divergência	-
4161/2017	O documento Análise de Riscos constante dos autos (doc. 11) está sem conteúdo	5.2 – IV
	Não foi identificado o Termo de Referência/Projeto Básico elaborado por este TRT. O documento que consta dos autos é do TRT4	5.3
	Os mesmos servidores designados para a equipe de Planejamento (Port. DIGER 504/2017) estão na equipe de fiscalização (Port. DIGER 186/2017).	9.2

Registre-se que as **inconsistências dos processos 1270, 1377, 1735 e 1808/2017 ocorreram sobretudo anteriormente à expedição do Manual de Processo de Contratação de TI (outubro/2017).**

O Processo 2157/2017 não apresentou divergência.

No entanto, o processo 4161/2017 apresentou as divergências constante da tabela acima.

Cabe registro, ainda, para o item 9.2 do Manual de Processo de Contratação (*é desaconselhável designar para exercer a função de gestor e fiscal de contrato o servidor que (...) esteja respondendo a processo de sindicância ou disciplinar na condição de indiciado*) devendo esta informação estar registrada nos autos pela SETIN.

Treinamento e conscientização em segurança da informação

No que tange ao assunto, informa-se que o Tribunal vem implementando ações de conscientização por meio da Central de Notícias e dos e-mails institucionais, bem como procedeu à contratação da empresa *Qualitek Tecnologia em Segurança da Informação (ARP nº 076/2017)* com vistas a prestação de serviços de treinamento e conscientização em segurança da informação no âmbito de todo Tribunal.

Conclusão

Concluída a análise das recomendações pertinentes ao cumprimento do Acórdão de Monitoramento CSJT-MON-2701-79.2018.5.90.0000, esta Seção de Controle e Monitoramento considera como em *andamento* a aplicação da nova versão do Manual do Processo de Contratação de Soluções de TI, bem como a execução da prestação de serviços de treinamento e conscientização em segurança da informação.

PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Coordenadoria de Auditoria e Controle Interno

No intuito de cumprir as recomendações de acompanhamento constantes do processo CSJT-MON-2701-79.2018.5.90.0000, apresenta-se relatório de nº 11/2018, ressaltando-se que novo acompanhamento será realizado dentro de 60 dias.

Convém recomendar ao órgão de tecnologia da informação a observância integral do MPCS de TI.

Belém, 13 de julho de 2018

Rogério Lima Carneiro
Chefe da Seção de Controle e Monitoramento

De acordo.
Em 13/07/2018

Izaneide Lheis Pinheiro
Coordenadora de Auditoria e Controle Interno